



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 04/2024 PROPPG/UFRRJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-CNPq e PIBITI-UFRRJ)

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI (cotas CNPq e UFRRJ – esta referente à contrapartida institucional). O programa é oriundo de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e RN 017/2006-CNPq, que normaliza nacionalmente as ações a eles vinculadas (disponível em http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352). O programa é voltado à concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação a alunos de graduação e tem como objetivo a inserção de estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora de empresas, em busca de possibilidades de transferência de tecnologia. Os projetos tecnológicos devem estar direcionados às soluções de problemas de interesse social, econômico e ambiental, com aderência às prioridades do MCTI, e perspectivas a depósito de patentes, registros de softwares, marcas, desenho industrial e indicação geográfica no INPI ou órgãos equivalentes e a proteção de cultivares registrados no MAPA.

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO | 2 |
| 2. INSCRIÇÃO | 3 |
| 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO | 4 |
| 4. RECURSOS | 8 |
| 5. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA | 8 |
| 6. CRONOGRAMA (ANO 2024) | 9 |
| 7. DISPOSIÇÕES GERAIS | 9 |
| ANEXO I - SÍTIOS NA WEB | 12 |
| ANEXO III- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE | 15 |
| ANEXO IV – COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (2024-2025) | 16 |

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O(a) proponente deve atender os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente da universidade, ou ser professor(a)/pesquisador(a), durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Possuir o título de doutor(a) no ato de inscrição;
- c) Integrar a equipe de Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e/ou certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

O Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação reforça que a partir de 2023, o cadastro e aprovação dos grupos de pesquisa no SIGAA, em acordo com o Regimento Geral de Grupos de Pesquisa da UFRRJ, objeto da Deliberação nº 191/2020 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFRRJ de 23 de outubro de 2020, será obrigatório para a participação do(a) docente no edital do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – (PIBITI-CNPq e PIBITI-UFRRJ), uma vez que tal registro subsidia a difusão do conhecimento sobre as pesquisas ocorridas no âmbito da UFRRJ.

- d) Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN, ou registros de patentes, ou produção artística na área de atuação), **no período de janeiro de 2019 até a data de sua inscrição**;
- e) Apresentar Projeto de Pesquisa de autoria **individual e exclusiva** que contribua para o progresso científico institucional e Plano de Trabalho que propicie o desenvolvimento acadêmico do(a) futuro(a) aluno(a)-bolsista por meio da prática de métodos de pesquisa;
- f) Não estar em débito com o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFRRJ;
- g) Não estar em débito com o CNPq.

1.2 A coordenação de Projetos de Pesquisa é exercida por docente que esteja com vínculo ativo com a UFRRJ, o(a) qual se responsabiliza pela devida execução dos Planos de Trabalho a eles vinculados e pela apresentação de relatório ao final da execução do mesmo via SIGAA/UFRRJ, indicando, justificadamente, os objetivos alcançados.

1.1 É facultada a orientação de Planos de Trabalho a servidores da UFRRJ, a professores(as)/pesquisadores(as) aposentados(as) da UFRRJ, a professores(as)/pesquisadores(as) visitantes ou a bolsistas de pós-doutorado **sob supervisão** de docente com vínculo ativo com a UFRRJ. Em caso de vínculo temporário, a data prevista para o encerramento desse vínculo não deve ser anterior ao período de vigência do programa.

1.3 Os(As) docentes que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima, após a data de encerramento das inscrições, estarão automaticamente eliminados(as) do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso. Os(As) docentes serão avisados por *e-mail* da razão de sua desclassificação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição de projetos deve ser feita exclusivamente por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ, respeitando os procedimentos estabelecidos no ANEXO I deste edital.
- 2.2 A inscrição caracteriza-se por (i) um Projeto de **Pesquisa Aplicada ou Desenvolvimento Tecnológico** de autoria individual e exclusiva a ser executado sob coordenação do(a) autor(a) da inscrição e (ii) no máximo dois Planos de Trabalhos distintos. A inscrição poderá contemplar inicialmente apenas uma única bolsa ao projeto, restando ao segundo plano de trabalho ligado a este, caso exista e seja aprovado, a possibilidade de seu ingresso na iniciação voluntária. Caso o número de bolsas disponíveis seja maior que a demanda qualificada, neste caso, o segundo plano de trabalho só poderá ser preenchido com uma bolsa após a contemplação dos demais, conforme e respeitando a respectiva lista classificatória.
- 2.3 Inscrições submetidas em outros editais não serão consideradas neste processo.
- 2.4 A submissão de uma inscrição consiste no preenchimento dos formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa, ao Plano(s) de Trabalho associado(s), Planilha de Produção do(a) Orientador(a) e Planilha de Densidade Mercadológica do(a) Orientador(a), com a devida inclusão dos arquivos cabíveis, e o seu envio para registro.
- 2.5 É obrigatório anexar um arquivo, **em formato PDF**, contendo a [Planilha de Produção](#) e [Planilha de Densidade Mercadológica](#) do(a) orientador(a), do Plano de Trabalho associado, cujos modelos estão disponíveis na seção de [Formulários do Portal de Pesquisa](#), preenchida e conferida pelo(a) solicitante. O Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação não se responsabiliza pelo envio de planilhas inadequadas ao edital, preenchimento errado ou ainda a apresentação de algum erro em seu somatório. Considerar para este preenchimento as informações contidas no ANEXO I e no item 3 deste edital, utilizando A [Plataforma Sucupira \(CAPES\) – Qualis Periódicos](#) do quadriênio 2017-2020. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o proponente inelegível nos editais PIBITI por um período de três anos consecutivos.

O Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação salienta a importância do cadastro dos dados de produção intelectual no SIGAA através da funcionalidade

Produção Intelectual → Minhas Produções (Modelo Antigo) → Importar Arquivo do Currículo Lattes

disponível no Portal do Docente do SIGAA/UFRRJ.

- 2.6 Opcionalmente, as inscrições cujas descrições contenham gráficos, figuras, fórmulas químicas e equações ou quaisquer outros elementos que exijam capacidade de edição ausente no editor do SIGAA, admite-se a inclusão de um arquivo de, no máximo, 10 páginas tamanho A4 **em formato PDF** com o conteúdo complementar indispensável para a correta avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de

Trabalho.

- 2.7 Conferir cuidadosamente todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.
- 2.8 Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.
- 2.9 Aos Projetos de Pesquisa, Planos de Trabalho, Planilhas de Produção e de Densidade Mercadológica submetidos fora do formato estabelecido no Anexo I será atribuída nota zero. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.
- 2.10 Quaisquer problemas de funcionamento do SIGAA/UFRRJ deverão ser comunicados ao NAAP exclusivamente pelo e-mail naapproppg@gmail.com, com prazo de resposta de até 48 horas. **Sugere-se assim que não se deixe para fazer a inscrição no último dia, já que não haverá extensão de prazo, mediante a impossibilidade de suporte técnico-científico nesta data.**

Problemas na rede, quedas de energia ou questões correlatas nos últimos dois dias de inscrição não serão considerados motivos para a extensão do prazo de inscrição.

- 2.11 Para apoiar o procedimento de inscrição, recomenda-se seguir o [Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa](#) e [Manual de Submissão de Planos de Trabalho](#), disponíveis no [Portal de Pesquisa da UFRJ](#).

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO

- 3.1 Cada inscrição, composta por um Projeto de Pesquisa e um Plano de Trabalho, é avaliada segundo a produção científica e densidade mercadológica do(a) Coordenador(a) do correspondente Projeto de Pesquisa e segundo critérios aplicados ao conjunto Projeto de Pesquisa + Plano(s) de Trabalho.

3.2 AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DENSIDADE MERCADOLÓGICA

a) O período de avaliação da Produção Científica (PC) e Densidade Mercadológica (DM) correspondem à produção dos 5 anos anteriores ao do lançamento deste edital, acrescidos dos meses decorridos no presente ano até o dia da realização da inscrição.

b) No caso de professoras que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção. Para tanto, solicita-se preenchimento de autodeclaração da condição de parentalidade (Anexo III). As planilhas de produção e densidade mercadológica, nestes casos, cobrirão o período de 7 anos, acrescidos dos meses decorridos no presente ano até o dia da realização da inscrição.

c) A produção científica avaliada resume-se exclusivamente àquela cujos quantitativos são informados na planilha de produção anexada à inscrição. Dessa planilha deve constar ainda a nota PC-bruta obtida pela soma ponderada dos quantitativos dos diversos itens de avaliação.

d) Para efeito de cálculo da nota de PC bruta, cada publicação em periódico deve ser pontuada segundo a classificação referente ao **quadriênio 2017-2020**, obtida por meio de consulta por título do veículo na [Plataforma Sucupira \(CAPES\) – Qualis Periódicos](#), e considerando o maior estrato.

e) A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada grande área.

f) A Densidade Mercadológica (DM) do(a) orientador(a) do Plano de Trabalho no período de janeiro de 2019 até o momento de sua inscrição.

3.3 AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA + PLANO(S) DE TRABALHO

a) Os Projetos a serem submetidos neste Edital, deverão estar enquadrados a partir de Pesquisa Avançadas e Desenvolvimento Tecnológico, sob o conceito de Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL em níveis de 2 a 9). Não serão aceitos Projetos considerados Pesquisa Básica (TRL em nível 1), ou seja, “NÃO APROVADOS”. Para todos os efeitos, entende-se os níveis de TRL conforme descrito abaixo:

| Nível | Ciclo de Vida do Projeto | Definição do Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) do Projeto |
|-------|---|--|
| 1 | Pesquisa Básica | Princípios básicos, investigados, observados e relatados |
| 2 | Pesquisa Avançada | Desenvolvimento (aplicação da tecnologia formulada) |
| 3 | Desenvolvimento Experimental | Prova Experimental (aplicação de prova de conceito de características e funções críticas) |
| 4 | Desenvolvimento Experimental | Processo Validado em Laboratório (aplicação e verificação funcional em ambiente laboratorial) |
| 5 | Desenvolvimento Experimental | Processo Validado em Equipamento de Produção (aplicação e verificação de funções críticas em ambiente relevante) |
| 6 | Desenvolvimento Experimental | Validação da Capacidade de Processo em Equipamento de Produção (demonstração de modelos (protótipo/MVP) em ambiente relevante) |
| 7 | Desenvolvimento e consolidação em fase pré-industrial | Demonstração de Protótipo em ambiente operacional |
| 8 | Consolidação da Inovação em fase industrial | Sistema Real desenvolvido em fase de industrialização |
| 9 | Consolidação da Inovação em escala industrial | Sistema Real desenvolvido e aprovado em fase de produção e implementação mercadológica |

- b) O(s) Plano(s) de Trabalho devem ser avaliados como “APROVADO” ou “NÃO APROVADO”. Um Plano de Trabalho avaliado como “NÃO APROVADO” não concorre a bolsa.

Para aprovação, um Plano de Trabalho deve demonstrar:

- Pertinência temática e metodológica ao respectivo projeto;
- Coerência entre tema, metodologia e objetivos;
- Viabilidade e adequação ao nível de formação de bons alunos de graduação em cursos integrantes da respectiva Grande Área.

b) A avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho avaliado(s) consiste na atribuição de uma nota entre 1 e 10, considerando os critérios:

| Segmento Avaliado do Projeto de Pesquisa (PP) | Valor Máximo |
|---|---------------------|
| Aderência do Projeto às áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC: Tecnologias Estratégicas (Nuclear), Tecnologias de Produção (Indústria, Agronegócios, Comunicações e Serviços), Tecnologias Habilitadoras (Materiais Avançados, Biotecnologia), Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Tratamento de Poluição, Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais e Preservação Ambiental), Tecnologias para Qualidade de Vida (Saúde e Saneamento Básico) | 2,5 |
| Apresentação clara dos objetivos, adequação dos métodos para o cumprimento dos objetivos e descrição das formas de difusão do produto/serviço após pleno desenvolvimento | 2,5 |
| Alinhamento do Projeto com aspectos comerciais/mercado que caracterizam o desenvolvimento tecnológico ou inovação do produto ou processo, e Impactos tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais esperados para a UFRRJ, Região e Estado | 2,5 |
| Adequação e atualidade das referências bibliográficas para o avanço do conhecimento em desenvolvimento tecnológico e inovação na respectiva Grande Área | 2,5 |
| Total | 10,0 |

| Segmento Avaliado do Plano de Trabalho (PT) | Valor Máximo |
|--|---------------------|
| Título Próprio / Justificativa | 2,0 |
| O título é próprio, distinto do título do projeto, objetivo e adequado ao plano de trabalho? | |
| A introdução evidencia o problema a ser pesquisado e o expõe de forma concisa e compreensível ao aluno de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação? | |
| O problema observado está coerente com o Projeto de Pesquisa? | |
| O tema é relevante para a formação de alunos(as) de graduação | |

| | | |
|--|--|--|
| | como novos(as) pesquisadores(as), estimulando a aprendizagem e a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa e o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico? | |
|--|--|--|

| | | |
|---|--|-------------|
| Objetivos relacionados ao Projeto Principal | O objetivo geral é claro e retrata de forma compreensível ao(a) aluno(a) a pertinência do problema a ser pesquisado? Os objetivos específicos evidenciam a resolução do problema discriminado pelo objetivo geral? | 2,0 |
| Métodos /habilidades adquiridas | A proposta metodológica é clara? Sua redação favorece à compreensão do aluno? Ela é adequada à resolução do problema? | 2,0 |
| Cronograma / projeto exequível no tempo estabelecido? | O cronograma de atividades está bem delineado e descreve de forma clara para o(a) aluno(a) as etapas correlatas à assimilação de informações e de execução de trabalhos pertinentes ao desenvolvimento do plano? Ele é exequível no período estabelecido para a sua execução? | 2,0 |
| Referências Bibliográficas | A literatura proposta é atual, científica, pertinente e disponível para o(a) aluno(a)? Em seu conjunto, ela contribuirá para a resolução do problema proposto? | 2,0 |
| Total | | 10,0 |

c) A média final (MF) da inscrição será calculada pela expressão

$$MF = 0,25 PC + 0,25 DM + 0,25 PP + 0,25 PT$$

- 3.4 As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no Portal da Pesquisa da UFRRJ, bem como os critérios de normalização de cada grande área. As notas de PP e PT serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no mesmo endereço.
- 3.5 As notas de PC normalizadas serão únicas para um(a) mesmo(a) proponente numa mesma grande área. Todos os avaliadores das inscrições desse proponente, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.
- 3.6 A divulgação das classificações preliminar e final serão feitas no Portal da Pesquisa da UFRRJ.
- 3.7 Serão estabelecidos valores mínimos para a nota de PC, para concessão de bolsas em todas as modalidades. Estes valores serão definidos de acordo com a produção científica de cada área.
- 3.8 Todas as notas dos(as) orientadores serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção.

4. RECURSOS

- 4.1 Os recursos deverão ser solicitados ao NAAP-PROPPG através de correio eletrônico, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PIBITI.
- 4.2 Cada recurso deverá obedecer ao modelo disponível na seção de [formulários, disponível no Portal de Pesquisa](#), apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).
- 4.3 Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao modelo fornecido não serão julgados.
- 4.4 Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, ao Coordenador Institucional e ao Coordenador da Grande Área e seu respectivo comitê para deliberar em nome de todo o Comitê Institucional. A decisão tomada pelo Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação é considerada final e soberana, de acordo com o item 3.5.4 da RN 17/2006, que normatiza nacionalmente os Programas PIBITI.
- 4.5 As respostas aos recursos serão enviadas pela equipe NAAP exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.

5. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 5.1 Deve ser efetuada dentro do prazo estabelecida no cronograma deste edital, após o qual serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera
- 5.2 Os documentos necessários e procedimentos para indicação do(a) bolsista serão divulgados na página do NAAP/PROPPG

Requisitos para o estudante:

- a) Possuir Curriculum Vitae atualizado e publicado na Plataforma Lattes/CNPq. Considera-se ser de responsabilidade do(a) futuro orientador(a) fornecer apoio para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq;
- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ;
- b) O(A) estudante que tiver sido contemplado com bolsa PIBITI no biênio anterior não poderá ter sido reprovado(a) em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa;
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 5,0$. Este critério está dispensado para estudantes de 1.º período;
- d) Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de

bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa. Caso durante o período de atividade do(a) discente como bolsista venha a exercer qualquer dessas condições, deverá ser cancelada a sua bolsa e transferida para outro(a) discente;

e) Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

6. CRONOGRAMA (ANO 2024)

| Atividades | Prazos e Datas |
|---|---|
| Divulgação do edital | 19/03 |
| Submissão da inscrição | 20/03 a 10/05 20/03 a 14/05 |
| Retificação das Planilhas de Produção e Densidade Mercadológica | 13 a 17/05 15 a 19/05 |
| Avaliação de Densidade Mercadológica, Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho | 20/05 a 12/06 |
| Divulgação da classificação preliminar | 14/06 |
| Apresentação de recursos | 15 a 19/06 |
| Divulgação do Resultado Final | 25/06 |
| Divulgação das instruções e dos documentos para indicação/substituição do(a) bolsista | 15/07 |
| Prazo para indicação do(a) bolsista no SIGAA | 01/09 a 05/09 |
| Vigência das Bolsas | setembro/2024 a agosto/2025 |

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 Cada orientador(a) poderá apresentar, no máximo, dois Planos de Trabalho na inscrição, e fazer apenas uma única inscrição.

7.2 A segunda bolsa solicitada será concedida com base nos critérios definidos neste edital, considerando-se inclusive o item 2.2, e a PC no processo de normalização. Tal possibilidade está condicionada a docentes mais produtivos e que fizeram tal solicitação; ou seja, após a normalização das notas e atendendo o critério do 10,0 saturado, que revela os índices de maior produção por grande área, reconhecendo a excelência de tais pesquisadores(as).

7.3 A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de “demanda efetivada”. Portanto, cada Grande Área receberá o percentual de bolsas referente ao percentual de solicitações respeitando o teto de duas solicitações (planos de trabalho) por orientador(a); ou seja, quanto maior o número de solicitações de bolsas na Grande

Área, maior a quantidade concedida nesta Grande Área.

- 7.4 Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo orientador(a) inscrito(a), não sendo considerados quaisquer contatos de alunos(as) de graduação, pós-graduação ou mesmo pesquisadores(as) em pós-doutorado. E-mails nestas condições serão desconsiderados.
- 7.5 Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com o NAAP, através de correio eletrônico; qualquer contato dos(as) professores(as)-orientadores(as) referente ao processo seletivo PIBITI com os(as) docentes do comitê ou com a coordenação institucional durante o período de seleção de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação será desconsiderado.
- 7.6 O não cumprimento dos prazos implica no impedimento a qualquer possibilidade de recurso e as solicitações intempestivas serão desconsideradas.
- 7.7 Os(As) bolsistas(as) do programa PIBITI deve(m) apresentar seu(s) trabalho(s) na edição da RAIDTec imediatamente posterior ao final da vigência da bolsa. O não cumprimento deste item deixa o(a) bolsista em débito com o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFRRJ.
- 7.8 Os(As) orientadores(as) do programa PIBITI deve(m) participar das atividades da RAIDTec durante a apresentação de seu(s, sua, suas) orientando(s, a, as). Na impossibilidade de participação do orientador(a) nas atividades da RAIDTec, uma justificativa deverá ser encaminhada, exclusivamente através do e-mail raic-raidtec@ufrj.br, no prazo estabelecido no edital do evento. O não cumprimento deste item deixa o(a) orientador(a) em débito com o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFRRJ.
- 7.9 O(A) bolsista excluído(a) do programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.
- 7.10 Se durante o período de execução do Plano de Trabalho o(a) orientador(a) correspondente aposentar-se ou afastar-se para realização de pós-doutorado ou outra atuação externa à UFRRJ com prazo superior ou igual a 6 meses, tal situação deve ser comunicada ao NAAP/PROPPG e o vínculo com o(a) discente será interrompido e a bolsa destinada a outro(a) orientador(a), de acordo com a lista de classificados para a área de conhecimento. Excepcionalmente no caso de aposentadoria do orientador, caso o mesmo permaneça vinculado a um programa de pós-graduação, como docente permanente especial, este poderá manter a orientação do bolsista até a conclusão do seu Projeto de Pesquisa.
- 7.11 O Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a) deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa do grupo em que ele atua. O grupo precisa estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e/ou no SIGAA-UFRRJ.
- 7.12 O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.
- 7.13 Os(As) bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalentes não estão habilitados(as) para concorrer neste Edital (vide item 1.3).

- 7.14 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.
- 7.15 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam ações com seres humanos, conforme previsto na Resolução de número 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação da *Plataforma Brasil*. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado deste Comitê indicando que o projeto foi autorizado.
- 7.16 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, como previsto na Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, este acesso deve ser cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (Sisgen) previamente à divulgação dos resultados finais ou parciais (o que inclui o envio do relatório final ou a apresentação dos resultados na RAIDTec). Maiores informações e lista com a prorrogação do prazo para cadastro em casos específicos em <http://institucional.ufrj.br/sisgen/>
- É importante salientar que os(as) pesquisadores(as) que acessaram PG e CTA no âmbito da UFRRJ entre 2000 e 2015 devem enviar os números dos cadastros no SisGen para a PROPPG até o final de 2022, sendo passível de tornar o(a) solicitante inelegível em futuros editais PIBITI.
- 7.17 Caberá ao Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFRRJ, cujos integrantes são listados ao final deste edital, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - SÍTIOS NA WEB

- Página do Portal de Pesquisa da UFRRJ: <https://portalpesquisa.ufrj.br/>
- Endereço de correio eletrônico do NAAP/PROPPG: naapproppg@gmail.com
- Planilha de Produtividade e Modelo de Recurso: <https://portalpesquisa.ufrj.br/formularios/>
- Manuais do SIGAA/UFRRJ fornecidos pela COTIC: [Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa](#) e [Manual de Submissão de Planos de Trabalho](#).
- Orientadores(as) que não possuam vínculo ativo como docente da UFRRJ: enviar mensagem para NAAP/PROPPG contendo solicitação de cadastro como docente externo(a) no SIGAA/UFRRJ. Esse cadastro permite ao(à) não docente ser membro de um projeto de pesquisa coordenado por docente permanente da UFRRJ. O(A) coordenador(a) de um projeto de pesquisa pode cadastrar um plano de trabalho indicando como seu(sua) orientador(a) qualquer membro do projeto de pesquisa correspondente. Com esse procedimento, um(a) não docente permanente cadastrado(a) como docente externo(a) pode se tornar orientador(a) de plano de trabalho.
- Formulário de Projeto de Pesquisa no SIGAA:
 - Descrição:
 - Título (até 400 caracteres);
 - Descrição Resumida (até 15.000 caracteres): deve incluir, obrigatória e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;
 - Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres): deve sugerir, obrigatória e não exclusivamente, o nível TRL adequado para o projeto, assim como deve apontar os elementos que permitam aferir o nível TRL sugerido;
 - Objetivos (até 15.000 caracteres);
 - Metodologia (até 15.000 caracteres);
 - Referências (até 15.000 caracteres).
 - Cronograma;
 - Equipe;
 - Arquivos anexos.
- Formulário de Plano de Trabalho no SIGAA:
 - Título (título próprio diferente do título do projeto em até 300 caracteres);
 - Introdução/Justificativa (até 9.900 caracteres);
 - Objetivos (relacionados com o Projeto de Pesquisa em até 9.900 caracteres);
 - Metodologia (até 9.900 caracteres);
 - Referências (até 9.900 caracteres);
 - Habilidades Adquiridas (até 9.900 caracteres);
 - Cronograma (até 290 caracteres).
- Os arquivos em formato PDF exigidos ou opcionais de uma inscrição, conforme item 2 deste edital, devem ser anexados usando a opção disponível na página de resumo do formulário de Projeto de Pesquisa.

Você poderá (*opcionalmente*) submeter um arquivo contendo os dados do projeto para ser armazenado no sistema.

Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Anexar Arquivo

TERMO DE CONCORDÂNCIA

- Declaro minha concordância plena em relação as normas de edital de referência, e que as informações passadas são verídicas, e que estou ciente das exigências de controle ético previsto pela resolução CNS 196/96 para o caso de projetos de pesquisa envolvendo sujeitos humanos e animais não-humanos.

Gravar

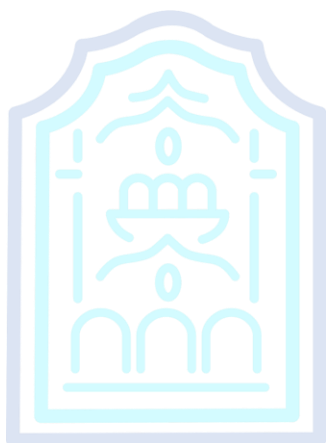
Gravar e Enviar

<< Voltar

Cancelar

Pesquisa

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - (21) 2681-4638 | Copyright © 2006-2023 - UFRN - sig-node4.ufrj.br.producao4i1 - v4.8.22_r1



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

ANEXO II – TABELA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO

1) Ciências Exatas

- Matemática/Probabilidade e Estatística
- Ciências da Computação
- Astronomia/Física
- Química
- Geociências

2) Ciências Biológicas

- Ciências Biológicas I
- Ciências Biológicas II
- Ciências Biológicas III
- Biodiversidade

3) Engenharias

- Engenharias I
- Engenharias II
- Engenharias III
- Engenharias IV

4) Ciências da Saúde

- Medicina I
- Medicina II
- Medicina III
- Nutrição
- Odontologia
- Farmácia
- Enfermagem
- Saúde Coletiva
- Educação Física

5) Ciências Agrárias

- Ciências Agrárias I
- Zootécnica / Recursos Pesqueiros
- Medicina Veterinária
- Ciência de Alimentos

6) Ciências Sociais Aplicadas

- Direito
- Administração, Ciências Contábeis e Turismo
- Economia
- Arquitetura e Urbanismo
- Planejamento Urbano e Regional/Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas I
- Serviço Social

7) Ciências Humanas

- Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia
- Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia
- Sociologia
- Antropologia/Arqueologia
- História
- Geografia
- Psicologia
- Educação
- Ciência Política e Relações Internacionais
- Interdisciplinar

8) Linguística, Letras e Artes

- Letras/Linguística
- Artes/Música

9) Multidisciplinar/Outros

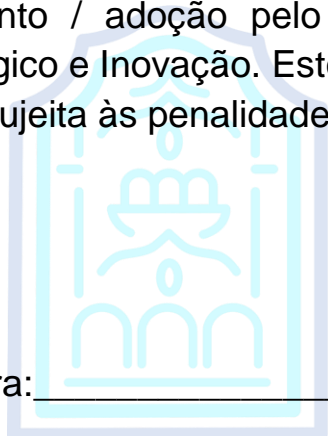
- Interdisciplinar
- Ensino
- Materiais
- Biotecnologia
- Ciências Ambientais

ANEXO III- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

Eu,, SIAPE e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 3.2 do Edital nº 001 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – (PIBITI-CNPq e PIBITI-UFRRJ) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que me enquadro na condição de parentalidade estabelecida no item 3.2 do referido edital e estou informada de que poderá vir a ser solicitado o comprovante de nascimento / adoção pelo Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

ANEXO IV – COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (2024-2025)



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (2024-2025)

1. **Prof. Dr. João Victor Nicolini (IT-DEQ) (Coordenador Institucional)**
2. Prof.ª Dr.ª Alessandra Cassol (ICSA-DCA)
3. Prof. Dr. Douglas McIntosh (IV-DPA)
4. Prof.ª Dr.ª Elisa Helena da Rocha Ferreira (IT-DTA)
5. Prof.ª Dr.ª Juliana Lobo Paes (IT-DE)
6. Prof. Dr. Marcio Luiz Marietto (ICSA-DCA)
7. Prof. Dr. Ricardo Cordeiro Corrêa (DCC-IM)
8. Prof. Dr. Sergio Manuel Serra da Cruz (ICE- DEMAT)
9. Prof.ª Dr.ª Yara Peluso Cid (ICBS-DCFar)



EDITAL N° 264/2024 - CoordPesq (12.28.01.00.00.44)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2024 12:29)

JOSE LUIS FERNANDO LUQUE ALEJOS

PRO-REITOR(A)

PROPPG (12.28.01.18)

Matrícula: ###427#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **264**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação: **151aed66d2**